



PROCESSO	627310/2017- CAU/SP
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº 17/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 12 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/SP do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em 22 de dezembro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 627310/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU.

DELIBEROU:

- 1- Recomendar para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/SP, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para que essa a envie ao CAU/SP, para a tomada das devidas providências:

DELIBEROU:

Brasília-DF, 12 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador em exercício

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Membro

JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA (RN)
Membro